



8088179



08620.016687/2023-12



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI E A EMPRESA AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora de Administração e Gestão **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, e a empresa **AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.619.976/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no ST SOFN, Quadra 4, Conjunto D, Loja 35, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.634-440, inscrita no CNPJ nº 72.619.976/0001-58, representada neste ato por **FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.016687/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 795/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre contratação remanescente de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 36/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2025 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal atual do contrato é de R\$ 212.784,53 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor anual de R\$ 2.553.414,36 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd de Postos	Qtd de Vigilantes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Vigilante Armado 12x36h Noturno	3	6	R\$ 16.236,46	R\$ 48.709,38	R\$ 584.512,56
2	Vigilante Desarmado 12x36h Noturno	3	6	R\$ 16.228,36	R\$ 48.685,08	R\$ 584.220,96

3	Vigilante Desarmado 12x36h Diurno	4	8	R\$ 14.787,26	R\$ 59.149,04	R\$ 709.788,48
4	Vigilante Desarmado 44h Diurno	6	6	R\$ 7.846,65	R\$ 47.079,90	R\$ 564.958,80
5	Supervisor	1	1	R\$ 9.161,13	R\$ 9.161,13	R\$ 109.933,56
Totais		17	27		R\$ 212.784,53	R\$ 2.553.414,36

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de insumos e à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho: 2025NE000045
Gestão/Unidade: 194151
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 232714
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: FI999069DEM

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Pela CONTRATANTE

FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1- Anacristina Rolim Vieira

2- Marilucia Macedo Níngeski



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Soares Vianna, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 22/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacristina Rolim Vieira, Chefe de Serviço**, em 23/01/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8088179** e o código CRC **14052AEA**.
